



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1242

14 de agosto de 2019

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO Nº: 051/2019
PROCESSO Nº: 6639589/2016
RECURSANTE: ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO

RECORRIDA: DECISÃO Nº 056/2016 DA 2ª JJ
Vistos, relatados e discutidos, estes autos de nº **6639589/2016**, que recorre, em virtude da Decisão nº 054/2018 – 2ª JJ, haver mantido o Auto de Infração nº 101/2016, como lavrado. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer do recurso, porém negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 056/2016 da 2ª JJ, e o Auto de Infração nº 101/2016, como lavrado, por entender que ao deixar de recolher o ISSQN pelos serviços constantes do subitem 8.01 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 6.075/2003, a recorrente infringiu a legislação em vigor.

Fica a recorrente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 27 de junho de 2019.

Álvaro Augusto Lauff Machado
Conselheiro Relator

Rosa Cristina Meyer
Representante da Fazenda Pública Municipal

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 056/2019
PROCESSO Nº: 960792/2018
RECURSANTE: AVANZA E FILHOS ASSESSORIA E FATURAMENTO LTDA-EPP
RECORRIDA: DECISÃO Nº 001/2018 - 1ª JJ

Vistos, relatados e discutidos, estes autos de nº **960792/2018**, que recorre contra a Decisão nº 001/2018 da 1ª JJ, que indeferiu o pedido de Não Incidência de ITBI, para o imóvel de inscrição fiscal nº 8594279. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer do recurso, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão nº 001/2018 - 1ª JJ, e, para indeferir o pedido de não incidência de ITBI, para o imóvel de inscrição fiscal nº 8594279, sob fundamento de ausência dos documentos necessários à instrução do pedido de não incidência de ITBI.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave F161E0D2-1742-47E9-A9DF-6D3B9DF5A785

Fica o recorrente intimado a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 09 de julho de 2019.

Hiara Castro Santos
Conselheira Relatora

Roberto França Martins
Representante da Fazenda Pública Municipal

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 057/2019
PROCESSO Nº: 812373/2019 E 811750/2019
RECURSANTE: PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO - 3ª JJ
REQUERENTE: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE MARÚIPE
RECORRIDA: DECISÕES NºS 019/2019 E 021/2019 – 3ª JJ.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nºs **812373/2019** e **811750/2019**, que remete de ofício a presidente da 3ª JJ, em razão das Decisões nºs 019/2019 e 021/2019 – da 3ª JJ, haver deferido o pedido de Imunidade Tributária de IPTU, para os imóveis sob inscrição fiscal nºs 17018237 e 4752546.

RESOLVE o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer das remessas de ofício, e negar-lhes provimento, mantendo as Decisões nºs 019/2019 e 021/2019 da 3ª JJ, para deferir os pedidos de Imunidade Tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para os imóveis de inscrição fiscal nºs: 17018237 e 4752546, por entender que a requerente está amparada no artigo 150, VI, “b” e parágrafo 4º da Constituição Federal e artigo 12, II, “a” e “b” da Lei nº 7.888/2010, benefício este não extensivo às taxas, contribuições e preços públicos.

Fica a requerente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 11 de julho de 2019.

Carla Poloni Telles Santos
Conselheira Relatora

Roberto França Martins
Representante da Fazenda Pública Municipal

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro
Presidente

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA Nº 033/2019**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória e de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a **interdição total da Rua Fortunato Abreu Gagno, próximo a Rua Ranulpho Barbosa dos Santos Bairro Jardim Camburi, das 09h do dia 10/08 às 19h do dia 11/08/19**, para realização do **"Macrorenagem"**, realizada pela **Central de Serviços**.

Art. 2º. A obrigação de sinalizar a interdição viária é do responsável pela Solicitação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, em 08 de agosto de 2019.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel
Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana
em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA Nº 34/2019**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória e de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição total **da Rua José Barroso, entre Des. Gilson Mendonça x Des. Ernesto da S. Guimarães, Consolação, das 19h às 23h, do dia 10/08/19**, para realização do **"Evento Comunitário - Festa Junina"**, apoiada pela SEGES.

Art. 2º. A obrigação de sinalizar a interdição viária é do responsável pela Solicitação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, em 08 de agosto de 2019.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel
Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana
em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
INTERDIÇÃO DE VIAS**

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista as seguintes interdições:

Edital nº 217

"Evento Comunitário - Culto Evangélico", apoiado pela SEGES, à **R. Jonael Socrates Medeiros, trecho entre R. Cont e R. Maria J. Ribeiro, Nova Palestina**, estará **totalmente interditada, das 16h às 23h, no dia 17/08/19**. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 12 de agosto de 2019.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel
Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura, Urbana
em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
INTERDIÇÃO DE VIAS**

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista as seguintes interdições:

Edital nº 240

"Evento Comunitário - Seresta Lei Seca", apoiado pela SEGES, a Pç São José Operário (Rua Lateral), entre a R. Rui Barbosa e o Nº 105, **Maruípe**, estará **totalmente interditada**, das 20h às 23h, nos dias 16, 23 e 30/08/2019. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 12 de agosto de 2019.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel
Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura, Urbana
em exercício

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 1213536/2019.

RATIFICO a contratação de ALINE SOUSA CHARPINEL, CPF 055.387.107-26, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviços na função de INSTRUTOR DE DANÇA – TÉCNICA CLÁSSICA (seleção oriunda do Processo Administrativo: 540605/2019 – Edital 02/2019 da Secretaria de Cultura), no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, e seiscentos reais), com base nos Pareceres Jurídicos (CGM) e Técnicos (PGM) às fls. 177 e 178/179 dos autos.

Justificativa: A Manutenção e implantação dos cursos Básicos, Técnicos, Livres e Oficinas de Formação Artístico/cultural é necessária para o fortalecimento das ações de formação, promoção e acesso aos bens culturais.

Dotação: Classificação funcional programática 13.392.0026.2.0128 e elemento de despesa 3.3.90.36.99.

Vitória (ES), 29 de julho de 2019.

Leliane Krohling Vieira
Secretária Municipal de Cultura
em exercício

ERRATA DO DECRETO Nº 17.816, DATADO DE 26.07.2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 01.07.2019.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º., Secretaria de Meio Ambiente,....

Art. 2º., Secretaria de Meio Ambiente,....

LEIA-SE:

Art. 1º., Câmara Municipal de Vitória,....

Art. 2º., Câmara Municipal de Vitória,....

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 109/2019

A Subsecretária de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor Banca de Avaliação com o objetivo de analisar títulos de candidatos inscritos para a função estabelecida no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº **015/2019**.

MATRÍCULA	SERVIDOR
549600	Adriana Aroeira Silva Feller
603668	Ana Luiza Batista Amorim
122378	Antonio Pascoal Vieira
238376	Claudia Barcelos Lovati Coelho
520202	Danuza dos Santos Pereira Loureiro

563655	Gustavo Fureri Loureiro
089155	Jonas de Oliveira
605871	Lorena Zanetti Melotti
605170	Luciano Colombo Rosa
578218	Marcia Leandra Gabriel dos Santos
576421	Marcio Cerqueira Prta
617352	Marks Deleon Mutz
607279	Michael Marocco
605459	Odilton Leao Coutinho Neto
612493	Pablo Alves Santos da Silva
572748	Patricia Mara Julião
610525	Roberto Sarcinelli Neves
589086	Rogério Moreira Norbim
613970	Suelen da Penha Zanetti
528843	Vinicius Marquetti de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória - ES, 08 de agosto de 2019.

Fernanda Mayer dos Santos Souza
Subsecretária de Gestão de Pessoas
em exercício

SECRETARIA DE CULTURA
Portaria Nº 018/2019

O Secretário Municipal de Cultura de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir da Comissão de Avaliação do **EDITAL Nº 005/2019 DE SELEÇÃO DE PROJETO DE OCUPAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DA ILHA DAS CAIEIRAS "MANOEL DOS PASSOS LYRIO"**, o membro:

- Alan dos Santos Correa, representante da Associação de Moradores da Ilha das Caieiras.

Art. 2º. Incluir na Comissão de Avaliação do **EDITAL Nº 005/2019 DE SELEÇÃO DE PROJETO DE OCUPAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DA ILHA DAS CAIEIRAS "MANOEL DOS PASSOS LYRIO"**, o membro:

- Maycon Gabriel Guimarães de Souza, representante da Associação de Moradores da Ilha das Caieiras.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de julho de 2019.

Vitória, 23 de julho de 2019.
Leliane Krohling Vieira

Secretária Municipal de Cultura em exercício

SECRETARIA DE CULTURA
Portaria Nº 019/2019

O Secretário Municipal de Cultura de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir da Comissão de Avaliação do **EDITAL Nº 006/2019 DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ATIVIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO VIRADÃO VITÓRIA**, o membro:

- Edson Roberto do Nascimento - Matrícula 608602;
- Nerdin Montenegro Alvarez - Matrícula 624690.

Art. 2º. Incluir na Comissão de Avaliação do **EDITAL Nº 006/2019 DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ATIVIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO VIRADÃO VITÓRIA**, o membro:

- Gabriela de Oliveira Souza Queiroz;
- Suelen Peroni Ramos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de julho de 2019.

Vitória, 26 de julho de 2019.
Leliane Krohling Vieira

Secretária Municipal de Cultura em exercício

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Errata da homologação do resultado final da **1ª Etapa - Habilitação - do Edital de Seleção de Projeto de Ocupação da Casa Porto das Artes Plásticas**, que fora publicado no Diário Municipal no dia 16/07/2019, conforme segue:
ONDE SE LÊ:

21083	Marcela Vianna Mattos de Castro Amaro	INABILITADO Subitem 5.1, alínea "d"
-------	---------------------------------------	--

LEIA-SE:

21083	Marcela Vianna Mattos de Castro Amaro	HABILITADO
-------	---------------------------------------	------------

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Errata da resultado parcial da **2ª Etapa - Avaliação - do Edital de Seleção de Projeto de Ocupação da Casa Porto das Artes Plásticas**, que fora publicado no Diário Municipal no dia 26/07/2019, conforme segue:
ONDE SE LÊ:

1ª ETAPA - HABILITAÇÃO

LEIA-SE:

2ª ETAPA - AVALIAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 3687180/2019.

RATIFICO a contratação da empresa SETPES - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO E ESPÍRITO SANTO, CNPJ 27.054.717.0001-72, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, visando a prestação de serviço fornecimento de VALES SERVIÇOS MUNICIPAIS, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 37/38 e 40 dos autos.

Justificativa: A contratação justifica-se para atender as demandas de deslocamento de servidores que atuam externamente no Município de Vitória nas atividades de interlocução e ações para a integração da sociedade civil no processo de gestão pública, em especial dos Conselhos Instituídos na entrega de malote, vistorias ou atividades correlatas.

Dotação: Classificação funcional programática 04.122.0032.2.0204 e elemento de despesa 3.3.90.33.05.

Vitória (ES), 29 de julho de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO PARCIAL
EDITAL N.º 007/2019

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, dando prosseguimento ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital n.º 007/2019, faz saber que:

1. O Resultado Parcial das Inscrições estará disponível no endereço eletrônico do Município, <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, bem como será afixado no mural de avisos da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros da Prefeitura de Vitória, situado no Bloco B - Pavimento Térreo do Palácio Municipal - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927, Bento Ferreira, Vitória / ES no dia **14/08/2019 a partir das 12h e 30min.**

2. Conforme previsto no subitem 10.2 do Edital de Abertura, os candidatos poderão questionar a Banca de Avaliação sobre o seu resultado nos dias **15/08/2019 ou 16/08/2019** através do telefone (**27**) **3382-6071** no horário de **12h às 17 horas** ou ainda poderão ter acesso a sua avaliação, acessando o endereço eletrônico <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, link Vistas Avaliações, situado no lado esquerdo da tela.

3. O Resultado Final está previsto para ser publicado no Diário Oficial do Município do dia **21/08/2019**.

Vitória-ES, 9 de Agosto de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL N.º 006/2019

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **RESULTADO FINAL DOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais nas funções de **CIRURGIÃO DENTISTA-CIRURGIA BUCAL - 100 H** e **CIRURGIÃO DENTISTA-CLÍNICO - 100 H** procedido pelo Edital nº 006/2019, estará disponível no endereço eletrônico do Município, <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, bem como será afixado no mural de avisos situado no corredor do Bloco B – Pavimento Térreo, no Palácio Municipal – Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927, Bento Ferreira, Vitória / ES, a partir das **12 horas** do dia **14/08/2019**.

Vitória-ES, 9 de Agosto de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

ERRATA DO DECRETO Nº 17.807, DATADO DE 18.07.2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 09.08.2019.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º, ..., na função de Coordenador de Obras de Habitação, Infraestrutura e Edificações,...

LEIA-SE:

Art. 1º, ..., na função de Membro,...

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO PARCIAL

EDITAL N.º 011/2019

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, dando prosseguimento ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital n.º 011/2019, faz saber que:

1. O Resultado Parcial das Inscrições estará disponível no endereço eletrônico do Município, <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, bem como será afixado no mural de avisos da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros da Prefeitura de Vitória, situado no Bloco B – Pavimento Térreo do Palácio Municipal – Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927, Bento Ferreira, Vitória / ES no dia **14/08/2019 a partir das 12h e 30min**.

2. Conforme previsto no subitem 10.2 do Edital de Abertura, os candidatos poderão questionar a Banca de Avaliação sobre o seu resultado nos dias **15/08/2019 ou 16/08/2019** através dos telefones (27) **3132-5073** ou (27) **3382-6071** no horário de **12h às 17 horas** ou ainda poderão ter acesso a sua avaliação, acessando o endereço eletrônico <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, link Vistas Avaliações, situado no lado esquerdo da tela.

3. O Resultado Final está previsto para ser publicado no Diário Oficial do Município do dia **21/08/2019**.

Vitória-ES, 12 de Agosto de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELA SECRETÁRIA DE GOVERNO EM 13.08.2019.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

. SABRINA RODRIGUES DE MORAES para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe Administrativo-Financeira, FG-OP2, em substituição ao seu titular Rafael Dalla e Silva, no período de 14.08.2019 a 12.09.2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

Resumo do Instrumento de Termo de Fomento, em atendimento a Lei nº 13.019/2014.

Instrumento nº 012/2019

Partes: A Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória - CDV e o Sindicato dos Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Espírito Santo – SINDBARES.

Objeto: O objeto deste Instrumento é o Termo de Fomento para custear despesas referentes à realização do evento "Salão Sabores 2019 – 19º Salão Técnico e de Negócios em Hotelaria e Gastronomia do Espírito Santo" que será realizado nos dias 11 e 12 de novembro de 2019.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação: 03.01.11.334.0014.2.0271 - 3.3.50.41.00

Vigência: Assinatura até dia 08/12/2019.

Processo: 9055/2019

Empenho: 266- 000

Vitória, 26 de julho de 2019

Leonardo Caetano Krohling

Diretor-Presidente

Resumo TERMO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE/RESCISÃO CONTRATUAL, em atendimento da Lei 8.666/93:

Contrato nº. 15/2012

Processo nº: 9116/2019

Partes: Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV e CCAV Restaurante e Churrascaria LTDA-ME

Objeto: A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA (CDV), empresa pública municipal, com capacidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.482.631/0001-18, com sede na Rua Vitório Nunes da Motta, 220, Enseada do Suá, Vitória (ES), neste ato representada por seu Diretor Presidente, LEONARDO CAETANO KROHLING no uso das atribuições conferidas pela lei Municipal nº 5.948/2003 e Decreto Municipal nº 12.922/2006, e das atribuições fixadas no Estatuto Social desta Empresa.

DECLARO a CADUCIDADE/RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 15/2012, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento de Vitória e a empresa CCAV Restaurante e Churrascaria LTDA-ME, com amparo na Lei Municipal nº 4.818/98 e subsidiariamente no art. 78, inciso I da Lei 8.666/93, e com fundamento disposto no item 11.3 Cláusula Décima Primeira, alínea "a", do referido instrumento contratual, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades cabíveis, conforme disposto no item 11.4 do mesmo contrato nº 15/2012.

Determino que seja dada ciência à empresa CCAV Restaurante e Churrascaria LTDA-ME, dos termos da presente decisão para o fim disposto no art. 109, I, "e" da Lei 8.666/93.

Vitória, 29 de julho de 2019.

Leonardo Caetano Krohling

Diretor-Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**RESUMO DO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: IPAMV Nº 889/2019

OBJETO: dispor sobre as condições de utilização do Ipamv de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil, doravante denominado LICITAÇÕES-E, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns.

CONVENENTES: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória – Ipamv e o Banco do Brasil S/A.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/08/2019 a 12/08/2020.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16 de julho de 2019.

JUSTIFICATIVA: O uso do portal de licitações do Banco do Brasil já vem sendo utilizado e é de forma gratuita.

PARECER JURÍDICO: nº 786/2019 consta às fls. 22 a 24 dos autos.





LEILÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA



LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA SECRETARIA DE SAÚDE

A Prefeitura de Vitória promove mais um leilão para alienação de **BENS INSERVÍVEIS** e de recuperação antieconômica. O valor arrecadado retornará para os cofres públicos municipais.

05 a 23 de agosto, até às 15h
Somente na modalidade eletrônica

Inscrições no endereço www.superbid.net
Até 48h antes do término do leilão.

Informações para agendamento:
Paulo Boa (27) 3132-5037 /
(27) 99575-9137



PREFEITURA DE
VITÓRIA

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Karla Cabral Batista